



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 4.428/96

Declara de Utilidade Pública a Associação de Apoio à Criança Especial "Centrinho Arco-Iris".
Autor: Vereador José Hélio Cortez

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP., no uso de minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Apoio à Criança Especial "Centrinho Arco-Iris", regularmente constituída neste Município.

Art 2° Estando conforme a Lei Municipal n° 3069/91, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de dezembro de 1996.

AGRIPINO DE OLIVEIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Publicado em 57/12/96

Jornal: Centrinho Arco-Iris

W. Alves
SECAD/DS6.